

**LEI MUNICIPAL Nº 907/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009.**

*“Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, o OBJETIVO da Meta ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no **PLANO PLURIANUAL** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, o OBJETIVO da Meta: “ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, que passa a ter a seguinte redação:

Objetivo: “... , **bem como fornecer transporte aos munícipes selecionados para trabalhar na Fábrica de Balas Peccin, em Erechim RS, desde que obtém-se no mínimo 20 trabalhadores, conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº. 898/09 de 07 de Abril de 2009”.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos dezessete dias do mês de abril de 2009.

**VILSON ANTONIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário